



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.566, DE 08 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a alteração do número de vagas dos cargos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o número de vagas do Cargo de Odontólogo, Psicólogo e de Técnico em Administração:

| Denominação do cargo | CH | Nº de vagas | Situação Proposta |
|--------------------------|----|-------------|-------------------|
| Odontólogo | 30 | 02 | 03 |
| Técnico em Administração | 40 | 05 | 08 |
| Psicólogo | 20 | 02 | 04 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 08 de maio de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO